



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

Ofício nº. 68/2024
Excelentíssima Senhora
Vereadora **Noely Maria Machado**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NATALÂNDIA-MG.

Natalândia-MG, 16 de agosto de 2024.

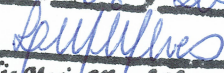
Exma. Sra. Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente, em resposta ao Requerimento nº 010/2024, informar que foi encaminhado um ofício para o DEER/MG no dia 10 de maio de 2024, solicitando que se fosse analisada a possibilidade da celebração de um convênio para melhoramento da rodovia LMG-662 (cópia do ofício em anexo). Entretanto, não houve tempo hábil, antes do período eleitoral, para o Estado de Minas Gerais formalizar o convênio. Nesses termos, a responsabilidade da LMG-662 permanece sob a responsabilidade do Estado de Minas Gerais.

Sem mais para a oportunidade, elevo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito

Recebemos
em 20/08/2024

Lídia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

"Honestidade e compromisso com o bem comum"

Gestão 2021/2024

Ofício nº 46/2024

Ao Ilmo. Sr.

Rodrigo Rodrigues Tavares

Diretor Geral – DER/MG

Cidade Administrativa - Edifício Gerais, 5º Andar

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001 - Serra Verde

Belo Horizonte, MG - CEP 31630-901

Natalândia-MG, 10 de maio de 2024.

Ilmo. Diretor Geral,

Venho através deste meio solicitar a celebração de um Convênio para Melhoramento das manutenções da Rodovia LMG-662 entre o Município de João Pinheiro e o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER, que pretende como objeto o trecho da LMG-662, localizado entre a BR251 e o perímetro urbano de Natalândia.

O Município de Natalândia possui dotação orçamentária suficiente e prevista na Ficha 419, número 02.07.01.26.782.2601.2046.3.3.90.30.00 e Ficha 416, número 02.07.01.26.782.2601.2046.3.1.90.11.00, e tem como objetivo realizar a manutenção e conservação do trecho supracitado, em especial, quando não houver recursos para essa finalidade por parte do Estado, permitindo que o município realize as manutenções necessárias, garantindo melhores condições de tráfego de veículo, pelo prazo de 6 (seis) meses.

GERALDO MAGELA Assinado de forma digital por
GERALDO MAGELA
GOMES:036608486 GOMES:03660848603
03 Dados: 2024.05.10 13:10:16
-03'00'

GERALDO MAGELA GOMES

Prefeito